



LEI Nº 2537/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 80.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 80.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

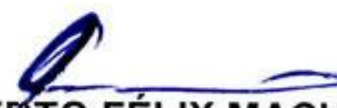
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 80.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 80.000,00
Atividade 2.169 – Contrapartida Programa de Atenção Integral à Família- PAIF/CRAS.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de setembro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de setembro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCICO
Secretário Municipal de Administração